DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Divulgação de Resultado Preliminar 4
Terceiro Setor 8
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 078/2025
(X) Dispensa por Justificativa nº 009/2025 *( ) Inexigibilidade nº ___/2025.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para a aquisição de 25 tanques elétricos de azulejos, destinados às Creches e Escolas Municipais, em favor da empresa **LUIS GUSTAVO DOMINGUES TINTAS LTDA ME – CNPJ n° 06.245.370/0001-75**, no valor total de **R$ 14.875,00,** com fundamento no ***art. 75, inciso III "a", da Lei de Licitação n° 14.133/2021.***

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 22 de abril de 2025.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO
RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: GUARIBA **PERÍODO:** 1º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2025

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	407.941,79
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.219.530,06
Imposto de Renda Retido na Fonte	631.073,75
Dívida Ativa de Impostos e Atualização de Dívida Ativa de Impostos	589.732,78
Multa/Juros provenientes de impostos	211.763,42
Fundo de Participação dos Municípios	13.901.034,01
Imposto Territorial Rural	47.574,97
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	9.162.485,07
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	5.190.928,17
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	64.099,34
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**32.426.163,36**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.016.542,75
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	48.791,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	12.312.987,43
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	94.669,91
Recursos recebidos VAAR	183.704,92
Rendimentos de Aplicação Financeira VAAR	2.554,77
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**13.659.251,41**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**46.085.414,77**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		7.658.849,73
12.365 - Educação Infantil		3.575.451,58
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		75.785,23
12.367 - Educação Especial		517.134,11
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**11.827.220,65**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**11.827.220,65**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	9.831.267,04
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	6.639.763,12
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**15.018.724,57**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**46,32%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**79,24%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**79,24%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**4.016.000,00**

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Departamento de Contabilidade

Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito(a) Municipal

Joao Marques Gouvea Neto
Secretário de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, Nº 1.190 – CENTRO
CNPJ: 48.664.304/0001-80
FONE: (16) 3251-9422

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***Rosemeire Gumieri,*** Presidente da Comissão, que visa a concessão e preenchimento de vagas de Estágio Remunerado, mediante convenio a ser celebrado entre a Prefeitura de Guariba, a ASSEJ – Associação Educacional da Juventude, o Estabelecimento Educacional de Ensino e o Estagiário Classificado, torna público aos candidatos inscritos, a lista de notas das provas aplicadas e corrigidas pela ASSEJ – Associação Educacional da Juventude, no dia 06 de Abril de 2.025.

ENSINO SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
ALESSANDRA DA SILVA PINTO OLIVEIRA	40.187.531-3	40,0
AMANDA HELOIZA DE SOUZA CARVALHO	60.295.107-0	32,5
ANA CAROLINA SOARES RAMOS	63.722.298-2	27,5
ANTONIA MARCELINA GOMES DA SILVA	55.044.199-2	40,0
DAIANE AMORIM DOS SANTOS	42.774.890-2	27,5
DAVI ARIEL GARCIA DA SILVA BOAVENTURA LEMES	58.610.656-X	22,5
FERNANDA PORTO	59.229.160-1	32,5
GABRIELE DA VEIGA SANTOS CARDOSO	62.697.984-5	42,5
JENIFER PAULA DE SOUSA	49.752.069-2	27,5
KAUAN DA SILVA OLIVEIRA	62.037.136-5	32,5
LEILA BARBOSA DE SOUSA	38.227.054-X	35,0
MIGUEL MARTINS	66.104.190-6	45,0
VINICIUS GABRIEL BARBOSA	57.450.385-7	27,5

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
AMANDA FERNANDA RAMOS GUERRA	50.896.097-6	32,5

DIREITO

NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
FRANCIELE DA CRUZ SOUZA	57.940.795-0	22,5
ISADORA PENTEADO ARADO	63.605.813-X	32,5
JHENIFER CRISTINA MACHADO ANDRADE	60.696.028-4	27,5
PIETRA DECLERCQ BORELLI GOUVEIA	57.112.430-6	37,5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, Nº 1.190 – CENTRO
CNPJ: 48.664.304/0001-80
FONE: (16) 3251-9422

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
ANAILSON DIAS NASCIMENTO	63.446.055-9	45,0
ELIZABETE APARECIDA MARQUES LIMA	18.425.747-5	37,5
JÉSSICA FERNANDA MOREIRA SOUSA	44.569.690-4	37,5
JESSICA VITÓRIA DE OLIVEIRA MOREIRA	58.891.501-4	25,0
JOÃO PEDRO MONTEIRO SORIA	60.545.291-X	12,5
MARCELO APARECIDO MAINA JUNIOR	59.459.228-8	17,5
MÔNICA CRISTINA NENÊ	45.461.502-4	27,5
TAMYRIS MIRÉIA DA SILVA CAMARGO	40.729.137-4	35,0
WASHINGTON DA SILVA MIRANDA	59.268.847-1	35,0

FISIOTERAPIA

NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
JHENIFER PAOLA DO PRADO	60.256.428-1	25,0
NOEMI VITÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS	57.298.236-7	25,0
WEINY DE MELO SOARES	62.159.675-9	37,5

GEOGRAFIA

NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
ELIANA MARIA LOUZADA CRUZATO	17.554.943-6	25,0

LETRAS

NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
MIGUEL MARQUES LIMA	58.367.176-7	37,5
YURI MATHEUS ALVES SOARES	62.182.997-3	35,0

PEDAGOGIA

NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	66.833.305-4	95,0
GEICE SILVA DE LIMA	53.645.231-3	42,5
GRAZIELA FERNANDA LUCAS	40.226.249-9	27,5
JOSIANE DOS SANTOS PALAMIN	45.826.112-9	57,5
JUCELI CRISTINA DOS SANTOS	30.016.730-1	32,5
JUCILEIA VENANCIO ALBINO	27.186.905-7	15,0
JULIA SANTANA DE SOUZA	54.427.977-3	37,5
JULIANA EDUARDO	48.139.026-1	25,0
JULIANA PAES DOS SANTOS	44.620.095-5	37,5
KETYLIN MUNIZ	65.762.800-1	32,5
LARISSA FERNANDA DA SILVA SOUZA	58.004.992-9	32,5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, Nº 1.190 – CENTRO
CNPJ: 48.664.304/0001-80
FONE: (16) 3251-9422

LETÍCIA SAMPAIO PINHEIRO SIMÕES	49.402.252-8	32,5
LOUISE PIZA MAZZI	62.442.718-3	42,5
LUCIANA APARECIDA ROQUE DA SILVA	40.745.501-2	42,5
MARIA ISABELA DO LINO BARROSO	64.185.911-9	30,0
MARINA CLARA FELIPE DOS SANTOS	41.469.008-4	17,5
MICHELE CRISTINA FAUSTINO	64.810.649-6	27,5
NÚBIA FARIA KUHL	58.380.362-3	22,5
PATRICIA PINHEIRO BARROSO DE LIMA	40.186.316-5	25,0
SARA VIESI DIAS	63.962.296-3	25,0
TALITA HELENA DE LUCCAS	49.777.035-0	42,5
VITÓRIA ALVES BARROSO	60.901.045-1	22,5
WELLINGTON OLIVEIRA SOUZA	67.884.993-6	40,0

MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
JUSSARA FERREIRA	57.197.090-4	47,5
MARIA EDUARDA CAMPOS ROLIM	63.883.743-9	27,5

NUTRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
SARA MARIA APARECIDA TAVARES FERRONI	64.081.966-7	47,5

ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
ADRYAN APARECIDO DA COSTA CARVALHO	64.177.490-4	42,5
ALANIS BRITO DOS SANTOS	68.574.796-7	55,0
AMANDA LETICYA EMIDIO	65.395.525-X	50,0
ANA CAROLINA ALVES BARBOSA	57.237.705-8	42,5
BRAYAN CAVALARI TINTE	67.694.860-1	40,0
CLARYSLAINE ALVES FRANCISCO	11.462.225-9	45,0
CLEUZA ISABELY DE SOUZA FERREIRA	63.942.600-1	42,5
FRANCIELLE DA COSTA FERREIRA	67.510.242-X	47,5
HELOYSA SADALLA THOMAZINI	544.212.018-98	50,0
JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	63.572.791-2	42,5
JENNIFER NICOLY DE OLIVEIRA COSTA	69.518.142-7	30,0
JOÃO MIGUEL DIAS DA SILVA	67.151.329-1	60,0
KALAYNE SANTOS DOS ANJOS	67.420.609-5	50,0
LAURA PEIXOTO AMARAL	67.056.414-X	50,0
LORENA ARRUDA DE SOUZA	66.359.452-2	50,0
LORENA DE SALES CARDOSO	68.476.176-2	57,5
MARIA FERNANDA VOLTARELI DE LIMA	66.230.124-9	57,5
MICHELLI REGINA LOPES FERREIRA	67.258.449-9	40,0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, Nº 1.190 – CENTRO
CNPJ: 48.664.304/0001-80
FONE: (16) 3251-9422

MIGUEL ALVES BARBOSA	57.237.788-5	57,5
ROGERIO ARADO	22.728.660-1	42,5
SOPHIA DE SOUZA BORGES	64.653.548-1	45,0
THACIANY DE SOUZA VIDORETO	65.649.622-8	47,5
VERÔNICA ROBERTA SILVA PEREIRA	56.465.212-X	45,0

1 - DOS RECURSOS

1.1- Conforme disposto no Capitulo 9 e no Anexo II do Edital de Abertura do prsente Processo Seletivo, o prazo de recurso é de 2 (dois) dias úteis contados após a data de publicação deste edital.

1.2- Eventuais recursos de revisão de nota ou de qualquer outra natureza deverão ser protocolados, de preferência datilografados ou digitados, devidamente identificado e fundamentado, na Prefeitura Municipal de Guariba/SP, situado na Rua Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, CEP: 14.840-000-Guariba/SP, para posteriormente ser encaminhado à empresa ASSEJ – Associação Educacional da Juventude, que fará as devidas análises.

1.3- Havendo algum recurso deferido, haverá uma nova publicação com as alterações necessárias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância,foi mandado publicar o presente Edital, tanto por afixação na íntegra na sede da Prefeitura Municipal, como no órgão de imprensa escrita local, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba/SP, 24 de Abril de 2.025.

Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

ROSEMEIRE GUMIERI
Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

Dispensa de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração da parceria, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA através da Secretaria de Desenvolvimento Social e a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 50.510.874/0001-67**, sediada no município de **Jaboticabal/SP**, localizada na Praça Maria Gaglianone nº. 120 – Bairro Alto, para a disponibilização de **uma vaga em Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa**, com atendimento ao **grau de dependência III**.

A presente parceria decorre de **determinação judicial** imposta ao **Município de Guariba/SP**, exigindo a imediata inclusão de pessoa idosa em situação de risco social e com alto grau de dependência funcional, caracterizado conforme a Resolução CNAS nº 109/2009.

Justifica-se a dispensa do chamamento público pelas seguintes razões:

Ausência de oferta local compatível – O Município de Guariba não dispõe de unidade de acolhimento institucional apta a atender pessoas idosas classificadas com grau de dependência III, que exigem cuidados intensivos, contínuos e especializados, inviabilizando o atendimento por meio do serviço municipal existente;

Urgência da demanda – Considerando que se trata de decisão judicial para cumprimento imediato, não é possível a realização de chamamento público em tempo hábil, sob pena de descumprimento da ordem judicial e agravamento da situação de risco da pessoa idosa;

Análise de viabilidade técnica e financeira – Foram realizadas cotações junto a outras instituições da região que prestam serviços similares, sendo que a **Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo** apresentou o **melhor custo-benefício**, com **valores inferiores** aos praticados por clínicas e demais instituições consultadas, sem prejuízo da qualidade e adequação do serviço prestado.

Capacidade técnica da entidade – A instituição selecionada possui experiência comprovada na prestação de serviços socioassistenciais a idosos, inclusive em casos de alta complexidade, estando regularmente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e em conformidade com as exigências da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Diante do exposto, com base no **inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014**, que autoriza a dispensa de chamamento público em razão da inviabilidade de competição, **justifica-se a contratação direta da Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo**, a fim de assegurar o cumprimento da determinação judicial e a imediata proteção da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, dentro dos parâmetros da proteção social especial de alta complexidade.

O valor da parceria será de R$. 32.496,00 – provindos de Recurso Próprio Municipal, para o período de Maio/2025 a Dezembro /2025.

A cotação da Instituição Entidade Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo da cidade de Jaboticabal foi no valor de R$. 5.000,00 tornando a parceria mais viável. Atualmente o idoso é servidor público afastado com benefício no valor de R$. 1.340,00. Desse valor 30% ficará com a Instituição para custeio de despesas pessoais (fraldas, medicamentos, vestuário e produtos de higiene e outras necessidades) e 70% será utilizado pelo município para pagamento da mensalidade (previsto na decisão judicial de 24/03/2025 do processo citado *"podendo o Município empregar eventual benefício previdenciário que percebe o idoso para pagamento ou complementação")*.

O repasse se dará através de Termo de Parceria firmado com apresentação de Plano de Trabalho e aprovação no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do município de Guariba/SP;

Guariba, 22 de Abril de 2.025.

Valdinéia Ap. Di M. da Silva

Secretária de Desenvolvimento Social

.....